



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A
CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICIPIO DE
BARROS CASSAL E EMPRESA
JORNALISTICA SERRANO LTDA NA
FORMA ABAIXO:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, localizada na rua Jonh Kennedy, 240 com o CNPJ: 13841174/0001-29 representada pelo seu Presidente do Legislativo **NELSON LUIZ GUTERRES DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 450.473.160-68 doravante denominado **CONTRATANTE** e **EMPRESA JORNALISTICA SERRANO LTDA** com o CNPJ: 07.259.928/0001-34 localizada na Av. Maurício Cardoso, 1838, Centro no município de Barros Cassal, aqui denominada **CONTRATADA**. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do Serviço contratado pelo edital 30/2014, Convite p/ compras e serviços 10/2014, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e legislação pertinente, bem como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços mensais de publicações jornalísticas em cm² para a Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item “**2- DO PREÇO**”, e o item “**4- DO PRAZO**” do Contrato nº 05/2014, celebrado em 27 de maio de 2014, que passam a ter a seguinte redação, com base na Lei 8.666/93, art.57 inciso II:

“**2 – DO PREÇO**”

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014
Assinam: Nelson Luiz Guterres dos Santos como contratante e Empresa Jornalística Serrano como contratado
Objeto: prestar serviços mensais de publicações jornalísticas em cm²
Valor: R\$-1.157,07 mensais, totalizando R\$-13.884,84
Prazo: 27/05/2015 à 27/05/2016



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
LICITAÇÕES E CONTRATOS

O valor do presente Termo Aditivo ao contrato nº 05/2014 passa dos atuais R\$-1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais) mensais, para R\$-1.157,07 (um mil cento e cinquenta e sete reais e sete centavos) com base no INPC de abril/2015 (índice acumulado nos últimos doze meses) que é de 8,3407 %.

O valor global para o presente ajuste é de R\$-13.884,84 (treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

“5- DOS PRAZOS”

O prazo de vigência da presente prorrogação será de 12 meses a contar do dia 27/05/2015, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes e lavratura de termo Aditivo de Vigência de Contrato, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato 05/2014 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo.

Barros Cassal, 27 de maio de 2015.

Adi



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
LICITAÇÕES E CONTRATOS


NELSON LUIZ GUTERRES DOS SANTOS
Presidente do Legislativo
Contratante


EMPRESA JORNALISTICA SERRANO
Contratada

Testemunhas

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: